PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Lei Nº 001275 - Decreto Nº 00038/2012

Abre Crédito Suplementar e Anula Dotações Do Orçamento Vigente

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e em conformidade em atendimento ao Art. 1º da Lei Orçamentária Anual, Nº 1.233, de 01 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento do exercício vigente no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), conforme a seguinte discriminação:

0601 - SECRET. EDUCACAO, CULTURA, ESP. E LAZER
12.0306.1201.2055 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PROPRIOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

Total: 5.000,00

Art. 2º - Como recursos para o Crédito Adicional Suplementar ora aberto, serão utilizados os provenientes da anulação das dotações do Orçamento vigente, de acordo com o inciso III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme a seguinte discriminação:

0601 - SECRET. EDUCACAO, CULTURA, ESP. E LAZER
13.0392.0402.1016 - FESTIVIDADES/COMEMORAÇÕES MUNICIPAIS
3.3.50.43.00 - SUBVENCOES SOCIAIS 5.000,00

Total: 5.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTANA DA VARGEM, 3 de Maio de 2012

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL